



JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAGUDO

CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO 7 DE
DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE-----

----- **Apreciação e aprovação do orçamento e PPI para o ano de 2015**

Apresentou o Sr. Presidente o orçamento, plano anual e de investimentos para o ano de 2016 com um total de receitas de € 194.235,82 e de despesas de € 194.235,82, bem como um Plano Plurianual de investimentos de € 34.000, recordando que os grande investimentos de capital foram efetuados em 2015 pela Junta de Freguesia, prevendo-se em 2016 que os mesmos dessem frutos na dinamização da Vila, bem como os grandes investimentos que se preveem nesse ano na Vila serão conseguidos através do Município de Lagoa, focalizando a junta a sua Acção na continuação dos serviços fornecidos, na conservação e limpeza urbana, bem como no cumprimento das delegações de competências. Relativamente ao quadro de pessoal pretende-se em 2016 reforçar o pessoal a tempo indeterminado com o preenchimento de uma ou das duas vagas existentes, o que perfaz em termos orçamentais 40% das despesas do mesmo.-----

O orçamento, PPI e quadro de pessoal foram votados por unanimidade-----

----- **Meio tempo do presidente em 2016**

Foi proposto pelo presidente a continuação do meio tempo para o ano de 2016, considerando que a atual situação da Freguesia de Ferragudo pelos novos projetos de apoio ao cidadão (gabinete de apoio ao cidadão, espaço do cidadão, dinamização de projetos no compromisso marítimo de Ferragudo, execução da delegação de competências, protocolo da zona ribeirinha, entre outros) quer pelas exigências administrativas e legais atuais que importa cumprir, necessita da continuação de um apoio diário e permanente.-----

Atendendo a que o orçamento da Junta de Freguesia para o ano de 2016 em termos de receitas é de 194.235,82 (euros) e o do ano de 2015 foi de 336.408,63 e que o valor atual para o regime de meio tempo é de € 610,43 / Mensais o que corresponde a € 8.546,02 /anuais, o que representa 4,39% do orçamento de receitas da Freguesia para 2016, os pressupostos legais estão cumpridos.-----

Propôs assim o Sr. Presidente ao abrigo do Artº 18 2 a) ei 75/2013 de 12 de setembro, que de acordo com o ponto 3 do art. 27 da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o regime de meio tempo para o ano de 2016, continue.-----

----- O executivo após análise aprovou a continuação do regime de meio tempo . -----

Está conforme o original,

Ferragudo, 07 de Dezembro de 2015

O Presidente,

(Luís Filipe dos Santos Alberto)